



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO nº 4 2 2 4 De 30 de agosto de 2022.

Cria e compõe a Comissão de Integração dos atuais sistemas de informática para a implantação do sistema web, responsável pela facilitação do acesso aos sistemas atuais para a equipe de analistas de sistemas do Município, realizarem os trabalhos de implantação e integração da gestão web na Prefeitura, bem como de apontar, propor e implementar medidas voltadas ao aprimoramento e eficiência do sistema web no Poder Público Municipal. LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo erário e promover uma gestão pública eficiente;

CONSIDERANDO a implantação de novo sistema web adquirido pelo Município de Batatais;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a integração dos diversos sistemas utilizados pela Administração para um único sistema integrado web, zelando pela correta aplicação da legislação às ações e serviços públicos;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Integração e Implantação do novo sistema web, composta pelos seguintes servidores públicos, respectivamente, presidente e membros:

I - Danielle Dornellas Diniz;

II - Fernanda Palma;

III - Marco Antônio Biagi.

Artigo 2º - A Comissão de Integração e Implantação do sistema web, coordenada pela sua Presidente, terá livre acesso às Secretarias Municipais, promovendo as ações necessárias para a realização do

acesso do atual sistema, e a implantação e integração do novo sistema web.

Artigo 3º - A Comissão deverá analisar as causas das irregularidades verificadas e apresentar as possíveis soluções às autoridades competentes, devendo assegurar sua implementação.

Art. 4º - A Comissão deverá se reunir periodicamente, mediante iniciativa de sua Presidente, e elaborar atas descrevendo as ações efetuadas, os incidentes eventualmente ocorridos, as soluções possíveis dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - A Comissão oficiará as Autoridades responsáveis em caso de eventuais ocorrências que impeçam o livre acesso aos sistemas já existentes, com a descrição dos fatos, falhas verificadas e das soluções possíveis à sua correção, e deverá diligenciar pelo cumprimento das medidas saneadoras.

Art.6º - Ficam designados os seguintes servidores públicos para assessorar os membros da Comissão :

I – Gabinete do Prefeito - Orion Francisco Marques Riul Júnior ; Dayana Rosa Mazarão;

II - Procuradoria Geral do Município – Rafael Coelho do Nascimento;

III - Secretaria Municipal de Finanças - Paula Dal Seco Moi; Paulo Jorge Maluf; Maria Luiza Saltarelli Cruz; Danilo Augusto Raymundini; João batista de Melo;

IV – Secretaria Municipal de Administração – Ana Paula Silva Frazoni; Clayton Thomazelli e Fabiano Colombini;

V - Secretaria Municipal de Saúde – Wilson Ferreira Vico;

VI - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos – Deived Cesar Franzoni; Walter Luis Baviera e José Donizeti Bocado Júnior;

VII- Secretaria Municipal de Educação – Vitor Hugo Junqueira;

VIII - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania – Antônio Cesar Galina;

Art. 7º - Em sendo verificadas situações que possam ensejar responsabilidades funcionais, a Autoridade responsável será oficiada a se manifestar, esclarecendo se o servidor cumpre ordens ou se age por conta própria.

§1º - Caso atuação irregular do servidor decorra de ordem hierárquica, a autoridade será alertada da irregularidade da conduta, assim como a Autoridade imediatamente superior.

§2º Caso a atuação irregular do servidor público decorra de vontade própria, haverá abertura de processo administrativo no âmbito da Corregedoria, se for o caso.

Art.8º - A Comissão, no exercício de suas funções, deverá adotar as medidas necessárias para a realização da transição do atual sistema para implantação do novo sistema web contratado pelo Município.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JUNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

DECRETO N.º 4 2 2 6 De 31 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município da Estância Turística de Batatais.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Termo de Adesão ao Projeto Escola Federativa, celebrado entre a Secretaria de Governo da Presidência da República e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, visando o aperfeiçoamento da gestão municipal. Processo nº 00030.000348/2022-63. Termo de Adesão n.º 0983/2022;

D E C R E T A

CAPÍTULO I

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Toffetti – Secretário de Meio Ambiente
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRONICA

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - estender o atendimento à Câmara Municipal, antes da Administração Pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo servidor qualificado para gerenciar as atividades do Núcleo da Escola Federativa, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

Portarias

PORTARIA N.º 27148

De 08 de setembro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, EXONERA o
senhor OSWALDO PERES, R.G. n.º
7.144.001, do cargo de Provimento por
Concurso Público de AGENTE DE
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (GARI), a
partir de 05 de SETEMBRO de 2022, por
motivo de APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA, declarando, ao mesmo
tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 27149

De 08 de setembro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, EXONERA o
senhor MAURO APARECIDO POSSETI,
R.G. n.º 9.442.615-6, do cargo de
Provimento por Concurso Público de
AGENTE DA CONSTRUÇÃO E
MANUTENÇÃO (PEDREIRO), a partir de
05 de SETEMBRO de 2022, por motivo
de APOSENTADORIA POR IDADE,
declarando, ao mesmo tempo, vago o
referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 27150

De 08 de setembro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, EXONERA do
cargo de Provimento por Concurso
Público de AGENTE ADMINISTRATIVO,
por motivo de FALECIMENTO, o senhor
SÉRGIO LUIS MAGI BERTONI, R.G. n.º
22.228.261, a partir de 03 de SETEMBRO
de 2022, declarando, ao mesmo tempo,
vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 27151

De 09 de setembro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA do cargo de Provimento por Concurso Público de AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR DE CRECHE), após nova lei criada dos Educadores de Creche passou a denominar PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por motivo de FALECIMENTO, a senhora LIRIS BERNADETE MOSCHIAR, R.G. n.º 18.289.454, a partir de 07 de SETEMBRO de 2022, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27152

De 09 de setembro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a pedido, o senhor VANDERLEI DONIZETI DOS SANTOS, R.G. n.º 12.155.587-2, do cargo de Provimento por Concurso Público de OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir de 25 de JULHO de 2022, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27153

De 12 de setembro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a pedido, o senhor ALEXANDRE DA SILVA

CELESTINO, R.G. n.º 40.632.953-9, do cargo de Provimento por Concurso Público de MOTORISTA, a partir de 09 de SETEMBRO de 2022, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27153

De 12 de setembro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a pedido, o senhor ALEXANDRE DA SILVA CELESTINO, R.G. n.º 40.632.953-9, do cargo de Provimento por Concurso Público de MOTORISTA, a partir de 09 de SETEMBRO de 2022, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27154

De 14 de setembro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA do cargo de Provimento por Concurso Público de PROFESSOR, por motivo de FALECIMENTO, a senhora TERESA CRISTINA MANSUR CARDOSO TOFETI, R.G. n.º 10.199.159-9, a partir de 10 de SETEMBRO de 2022, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27155

De 14 de setembro de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria DESIGNA o servidor municipal ANTÔNIO CÉSAR GALINA, R.G. n.º 25.066.927-4 e CPF n.º 181.031.278-76, para exercer a função de GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Administração

PREFEITURA DE BATATAIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Batatais, COMUNICA aos interessados, que a abertura da licitação CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, que tem como objetivo CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO INFORMATIZADO E AUTOMATIZADO PARA CONTROLE DE USO REMUNERADO DAS VAGAS DE

ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BATATAIS/SP, COM ESTIMATIVA DE 620 VAGAS DESTINADAS A VEÍCULOS DE PASSEIO, TRANSPORTE URBANO CONTROLADO (TÁXI, TRANSPORTE ESCOLAR, ETC.), TRANSPORTE COLETIVO, DE CARGA E DESCARGA, MOTOCICLETAS E OUTROS, TODAS SITUADAS NA "ZONA AZUL", prevista para o dia 19 de setembro de 2022, foi suspensa temporariamente para retificações no edital, ficando adiada "sine die". Bts, 15.09.22 – Vinícius Bérغامo Silva – Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

PREFEITURA DE BATATAIS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Batatais, COMUNICA aos interessados, que a abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 – PROCESSO nº 1065/22, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento e manutenção dos equipamentos e da frota municipal, agendada para o dia 16 de setembro de 2022, foi suspensa temporariamente,

ficando adiada "sine die". Bts, 15.09.22 – Orion F. Marques Riul Jr. – Secretário de Obras.

Secretaria de Esportes e Lazer

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 67/22-1067;
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 19/09/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 29/09/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 29/09/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bts, 13.09.2022. Gleiser da Silva - Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 70/22-1070;
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de tira reagente para detecção de glicemia capilar em atendimento à

Secretaria Municipal de Saúde. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 19/09/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 30/09/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 30/09/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bts, 14.09.2022. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 74/22-1074;
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 19/09/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 03/10/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 03/10/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bts, 14.09.2022. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde

**1º TORNEIO DE FUTEBOL
SOCIETY DE BATATAIS**

17 e 18 de setembro **Sub 8 e Sub 10**

**Areninha Esportiva "Dudu Maia",
no Centro de Lazer do Trabalhador**